



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 072/2018

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2018.

PAULINHO CARLOS ALTERMANN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1373/2017 – LDO 2018 e nº 1382/2017 – LOA 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 138.370,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e setenta reais), sendo suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 138.370,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 138.370,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.3.90.33.00.00.00 (211) – Passagens e Despesas com Locomoção.....**R\$ 2.000,00**

3.3.90.35.00.00.00 (212) – Serviços de Consultoria.....**R\$ 1.000,00**

3.3.90.33.00.00.00 (221) – Passagens e Despesas com Locomoção.....**R\$ 2.000,00**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 (337) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa**R\$ 103.370,00**

3.1.91.13.00.00.00 (343) – Obrigações Patronais.....**R\$ 30.000,00**

TOTAL GERAL.....	R\$ 138.370,00
-------------------------	-----------------------



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.3.90.39.00.00.00 (214) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa.....R\$ 5.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.93.39.00.00.00 (1613) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa.....R\$ 130.000,00

3.1.90.11.00.00.00 (1782) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa.....R\$ 3.370,00

TOTAL GERAL.....R\$ 138.370,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
17 DE SETEMBRO DE 2018.**

PAULINHO CARLOS ALTERMANN

Prefeito Municipal em exercício